

PORTARIA Nº 122/2017

(DOC TCE-MT de 13.09.2017)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 21 da Resolução Normativa 14/2007,

Considerando a comunicação oficial da decisão de afastamento preventivo de Conselheiro, proferida em 16.01.2017, pelo Juízo da Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular, Dr. Luís Aparecido Bortolussi Júnior, proferida nos autos do Processo 59959-05.2014.811.0041;

Considerando que a Portaria nº 026, de 06.02.2017, publicada no Diário Oficial de Contas de mesma data, designou o Conselheiro Substituto **JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR** para desempenhar as funções de Conselheiro Interino, em substituição ao Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, a partir de 06 de fevereiro de 2017 até novo provimento;

Considerando que o Conselheiro Substituto **JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR** encaminhou à Presidência Comunicação Interna nº 058, de 12.09.2017, por meio da qual comunicou a necessidade de seu afastamento da substituição designada pela Portaria nº 026, de 06.02.2017, por questões relacionadas a sua saúde;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Quinta Relatoria não podem ser descontinuadas sob pena de prejuízo ao exercício do controle externo, ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estratégico deste Tribunal de Contas e dos prazos legais e constitucionais;

Considerando que o artigo 104, I, alínea “c” da Resolução nº 14/2007, confere a esta Presidência competência para designar Conselheiro Substituto em substituição a Conselheiro afastado legalmente; e

Considerando as regras de prevenção do relator previstas nos artigos 128-A, III, § 1º, e 107, I e II, da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 13 de setembro de 2017, a **Portaria nº 026**, de 06.02.2017, publicada no Diário Oficial de Contas de 06.02.2017, que designou o Conselheiro Substituto **JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR**, para desempenhar as funções de Conselheiro Interino.

Art. 2º Designar o Conselheiro Substituto **LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA**, para desempenhar as funções de Conselheiro Interino a partir de 13 de setembro de 2017 até novo provimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de setembro de 2017.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Presidente em Substituição Legal